



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	01
Visto:	

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretaria de Administração

**Para:** Departamento de Licitações e Contratos

**Data:** 25 de Junho de 2020.

**Ref. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Venho por meio deste, solicitar que seja aberto procedimento, nos termos da lei Federal 8.666/93 para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO, conforme projeto básico anexo.

O valor da contratação pretendida é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), sendo **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para a secretaria de Saúde, e **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), para a Secretaria de Assistência Social.

Sem mais ficamos no aguardo de providencias.

Atenciosamente

**Giselle dos Santos Thomé**  
Secretária de Administração Ind. e Comércio

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Visto

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E SCHIO LTDA**

**REPRESENTANTE E CARGO: JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA - DIRETOR**

**CPF/CNPJ: 09 .154.775/0001-96**

**ENDEREÇO: RUA CESLAU MARCELO SVARTZ, 856 CENTRO, VIRMOND PR**

**TEL/FAX: 42 3618 1345 /42 998530165**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO / PR**

Item	QTDE	PRODUTO	R\$ UN	R\$ Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTADO A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.500,00	1.500,00
02	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO (no mínimo uma hora de duração), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VOLTADOS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.000,00	1.000,00
03	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.500,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>	

VALIDIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

**09.154.775/0001-96**

VIRMOND-PR, 19 DE JUNHO DE 2020

**ALMEIDA & SCHIO LTDA.**

Rua Ceslau Marcelo Svartz, 856  
 Centro

CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

*José Adriano Schio de Almeida*  
 CARIBMO E ASSINATURA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_ **03**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL: LUIZ ROBERTO ALVES – ALIANÇA PRODUÇÕES**

**REPRESENTANTE E CARGO: LUIZ ROBERTO ALVES -DIRETOR**

**CPF/CNPJ: 14.253.772/0001-40**

**ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 56 VIRMOND PR**

**TEL/FAX: 42 991392164**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO / PR**

Item	QTDE	PRODUTO	R\$ UN	R\$ Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTADO A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.700,00	1.700,00
02	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO (no mínimo uma hora de duração), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VOLTADOS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.100,00	1.100,00
03	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.700,00	1.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>	

VALIDIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

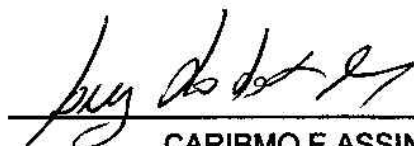
**14.253.772/0001-40**

VIRMOND-PR, 23 DE JUNHO DE 2020

**LUIZ ROBERTO ALVES**

Rua Duque de Caxias, 56 Centro

85390-000 VIRMOND PARANA



CARIBMO E ASSINATURA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Município de Cantagalo  
 Prefeitura Municipal  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ 04

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA - ME**

**REPRESENTANTE E CARGO: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA/DIRETOR**

**CPF/CNPJ: 11.943.605/0001-32**

**ENDEREÇO: Rua Paulo Brondani, 380 - São Francisco - Cep: 85.301-075 Laranjeiras do Sul - PR**

**TEL/FAX: (42) 99103-7909**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO / PR**

Item	QTDE	PRODUTO	R\$ UN	R\$ Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTADO A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.600,00	1.600,00
02	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO (no mínimo uma hora de duração), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VOLTADOS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.100,00	1.100,00
03	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.600,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.300,00</b>	

VALIDIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 DE JUNHO DE 2020

Carlos Eduardo de Almeida - ME  
 CNPJ: 11.943.605/0001-32  
 Rua Paulo Brondani - 380  
 85.303-075 - Laranjeiras do Sul - Pr

  
 CARIBMO E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Centauro
Estado do Paraná
Departamento de Compra e Licitação
Fls. 05
Visão

## CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Uasg: 135032 - EMBRAPA/CNPT

Data: 10 / 2018

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 63/2018

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: 12.128.785/0001-61

Razão Social/Nome: ALCL PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA

Item da Licitação: 00001

Cod. do Serviço: 13749

Identificação Serviço: GRAVACAO - DEGRAVACAO - IMAGEM / SOM / DADOS

Descrição Detalhada do Serviço: 006DESCRIÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA INTERNET, COMPOSTO POR SERVIÇO DE ROTEIRIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO (EXTERNAS DE IMAGENS EM FULLHD E ÁUDIO, IMAGENS DE DRONE), EDIÇÃO, CRIAÇÃO (VINHETAS ANIMADAS E SONORIZADAS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA 2D, PARA USO EM ABERTURA, TRANSIÇÃO, ENCERRAMENTO, MAPAS, INFOGRÁFICOS, LETTERINGS, ETC), LOCUÇÃO, LEGENDAGEM E FINALIZAÇÃO. DURAÇÃO APROXIMADA: ENTRE 1:30MIN E 2MIN. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM ARQUIVO DIGITAL E O SERVIÇO PODERÁ SER ACOMPANHADO POR TÉCNICO DA EMBRAPA TRIGO. CADA VÍDEO TERÁ AGENDA DE CAPTAÇÃO DE 1 DIA, REALIZADA EM CIDADES COM DISTÂNCIA DE ATÉ 250KM DE PASSO FUNDO/RS. A INFORMAÇÃO DOS LOCAIS SERÁ SEMPRE DISPONIBILIZADA PREVIAMENTE. AGENDA DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA. PARA USO DE DRONE, CONSIDERAR 3 VÍDEOS. PARA USO DE LOCUÇÃO, CONSIDERAR 2 VÍDEOS.

Quantidade: 6

Unidade: conjunto

Preço Unitário: 1.621,67

Valor Total: 9.730,02

[Início](#) [Voltar](#)







**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

Prefeitura Municipal de Cantagão  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 132/2020  
Visto

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 -CMV**

**RATIFICAÇÃO E AJUDICAÇÃO**

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 02/2020-CMV, cujo objeto é a contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond e **ADJUDICA** o objeto a empresa **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 24.303.623/0001-00 pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Virmond, 30 de Março de 2020.

**ELIZEU KOMINECK**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

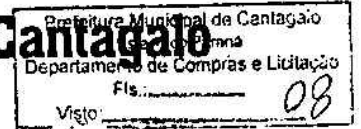
**PUBLICADO**  
Jornal: Correio de Foz  
Edição: 3365 Fls. 12A  
De 01/04/2020

*Daiany Zeland*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PROJETO BASICO/EXECUTIVO

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19**, conforme está no subitem 3.2 do presente documento.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços ora descritos, fazem-se necessários em função da necessidade de informação a população das diversas ações das secretarias de Saúde e Assistência Social, voltados a campanha de conscientização e combate ao novo coronavírus, causador da covid-19, bem como, divulgação dos projetos sociais de auxílio a população vulnerável. Para execução deste tipo de serviço não há no quadro de pessoal, profissional habilitado, nem estrutura para a execução do serviço, vez que não se trata de área fim da instituição. Os serviços a serem contratados são fundamentais para potencializar as campanhas de prevenção e auxílio a população em tempo de pandemia causada pelo novo coronavírus, causador da covid-19.

### 3. DO VALOR DO SERVIÇO

3.1. O valor do serviço foi aferido através de orçamentos solicitados a empresas prestadoras do referido serviço.

3.2. O valor total é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**. Valor referente a menor proposta apresentada pela empresa ALMEIDA & SCHIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.154.775/0001-96.

Item	Qty	Descrição	R\$ Un	R\$ Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VOLTADOS A CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIAPARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00
02	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO (no mínimo uma hora de duração), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, VOLTADOS A CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIAPARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00
03	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VOLTADOS A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE AUXILIO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESTRUTURA NECESSÁRIAPARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00
TOTAL R\$				4.000,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A presente contratação está em obediência ao estabelecido no art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, onde se verifica ocasião em que:

*Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;*

No caso em questão verifica-se a possibilidade de Dispensa de Licitação com base jurídica no art. 4º, da Lei n. 13.979/2020.

## 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor deu-se em razão da proposta mais vantajosa apresentada.

## 6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a DAS SECRETARIAS DE Saúde e Assistência Social.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 10

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2. O prazo para a execução dos serviços é de no máximo de 30 dias a partir da emissão da ordem de serviços.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber a prestação de serviço, respeitando as características exigidas em contrato, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Fiscalizar a prestação de serviço.
- 7.4. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o vínculo e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar a prestação da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Ficará sob a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços realizados, sob pena, das sanções cabíveis.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pela Secretaria de Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
  - 9.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
    - 9.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o vínculo será rescindido.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO SERVIÇO

- 10.1 O gestor do serviço o Sr. Carlos Vinicius Sbardelotto, e fiscal a Sra. Giselle dos Santos Thomé.

Cantagalo, 25 de Junho de 2020.

Giselle dos Santos Thomé

Secretária de Administração Ind. e Comércio

**ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**

**CNPJ. n. 09.154.775/0001-96**

**NIRE: 41206045623**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**1-JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1973, empresário, portador do Cpf. 762.314.969-53, e da Carteira de Identidade Rg. 5.638.620-3-II/PR; expedida em 08/08/1994, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; **2-JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; solteiro, nascido em 18.03.1999, empresário, portador do Cpf. 069.113.429-45, e da Carteira de Identidade Rg. 10.910.516-3-II/PR; expedida em 15/09/2006, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; únicos sócios da empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**; com sede e foro na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Sala, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41206045623, em 16/10/2007, e inscrita no CNPJ. nº 09.154.775/0001-96, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA: da Alteração do Objeto Social** -Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que tinha por objeto social o ramo de, Serviços de Preparação de Documentos e de Apoio Administrativo a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Serviços de Propaganda e Publicidade; Locação de Máquinas e Equipamentos de Radio e de Som, Caixas Acústicas, e Microfones; Serviços de Sonorização, Produção e Locuções Cerimoniais, e passa a ser, Serviços de Preparação de Documentos e de Apoio Administrativo a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Serviços de Propaganda e Publicidade; Locação de Máquinas e Equipamentos de Radio e de Som, Caixas Acústicas, e Microfones; Serviços de Sonorização, Produção e Locuções Cerimoniais; e Pesquisas de Opinião Pública.

**CLAUSULA SEGUNDA: da Extinção de Filial** -Fica extinta a Filial da sociedade, com sede na Rua Dom Pedro Segundo 126, Sala 02, Centro, Cep. 85160-000, Cantagalo, Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas** as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA: da Consolidação do Contrato** -À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**

**CNPJ. n. 09.154.775/0001-96**

**NIRE: 41206045623**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**1-JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1973, empresário, portador do Cpf. 762.314.969-53, e da Carteira de Identidade Rg. 5.638.620-3-II/PR; expedida em 08/08/1994, residente e domiciliado na Rua Ceslau



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.  
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704511611. NIRE: 41206045623.  
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME

Libertad Boşus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**  
CNPJ. n. 09.154.775/0001-96  
NIRE: 41206045623

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; e **2-JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr, solteiro, nascido em 18.03.1999; empresário, portador do Cpf. 069.113.429-45, e da Carteira de Identidade Rg. 10.910.516-3-IIPR; expedida em 15/09/2006, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; únicos sócios da empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**; com sede e foro na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Sala: Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41206045623, em 16/10/2007, e inscrita no CNPJ. n.º 09.154.775/0001-96; resolvem efetuar a Consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -Nome Empresarial:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA -Sede e Domicílio:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Sala, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA -Objeto Social:** A sociedade tem por objeto social os Serviços de Preparação de Documentos e de Apoio Administrativo a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Serviços de Propaganda e Publicidade; Locação de Máquinas e Equipamentos de Rádio e de Som, Caixas Acústicas, e Microfones; Serviços de Sonorização, Produção e Locuções Cerimoniais; e Pesquisas de Opinião Pública.

**CLÁUSULA QUARTA -Capital Social:** O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12000 (Doze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já totalmente integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART.
1. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	6.000	6.000,00	50%
2. JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA	6.000	6.000,00	50%
TOTAL	12.000	12.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA -Início das Atividades e prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA -Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA -Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.  
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704511611- NIRE: 41206045623.  
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME.



Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME  
CNPJ. n. 09.154.775/0001-96  
NIRE: 41206045623

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA –Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade caberá ao sócio José Adriano Schio de Almeida, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA –Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA –Retirada Pró-Laborê:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-laborê", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

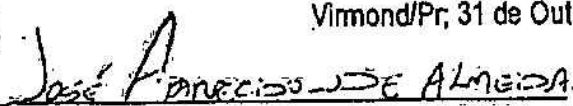
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

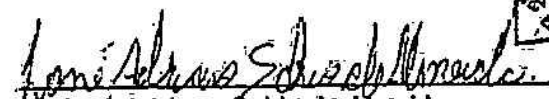
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Declaração de Desimpedimento:** O sócio-administrador José Adriano Schio de Almeida declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA –Foro:** Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond/Pr, 31 de Outubro de 2.017

  
José Aparecido de Almeida

  
José Adriano Schio de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.  
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704511611; NIRE: 41206045623.  
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVICO DISTITAL DE VIRMOND**

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 161, Fone(42) 3818-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, JOSE ADRIANO  
SCHIO DE ALMEIDA, representantes de ALMEIDA &  
SCHIO LTDA ME

Em 1es/11/2017, da verdade, em Virmond - PR, 17/11/2017



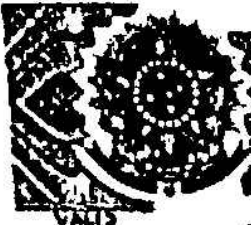
*[Handwritten signature]*  
Funarpen Selo Digital Nº DV9XP.esnY5.x02YQ Pn2xp.0jttb  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.  
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704511611. NIRE: 41206045623.  
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME



Libertad Bógus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

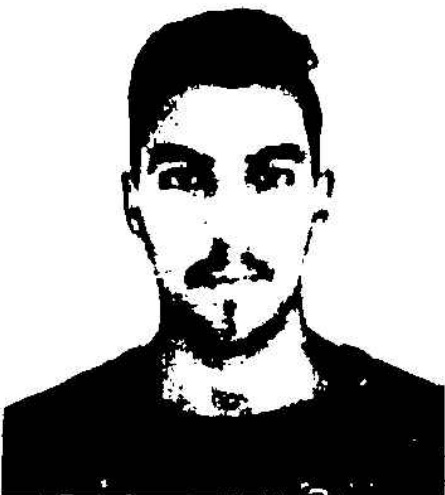


PR

NOME  
**JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1560884 MT PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**069.113.429-45 18/03/1999**



FILIAÇÃO  
**JOSE APARECIDO DE ALMEIDA  
 ADRIANE SCHIO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**PERMISSÃO [ ] B**

Nº REGISTRO  
**07359335072**

VALIDADE  
**28/10/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**29/10/2019**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1937440167**

OBSERVAÇÕES

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**VIRMOND, PR**

DATA EMISSÃO  
**29/10/2019**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**20676328290  
 PR1560884**

DEBIDO PLASTIFICAR  
**7440167**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

069.113.429-45

Nome  
JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA

Data de Emissão  
18/03/1999



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALMEIDA & SCHIO LTDA**  
**CNPJ: 09.154.775/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:40 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **3C4D.3F9A.DED4.A3F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.154.775/0001-96  
**Razão Social:** ALMEIDA SCHIO LTDA ME  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 856 SALA / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2020 a 22/07/2020

**Certificação Número:** 2020062302410956332890

**Informação obtida em** 25/06/2020 09:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA & SCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.154.775/0001-96

Certidão nº: 14733815/2020

Expedição: 25/06/2020, às 08:59:25

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALMEIDA & SCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.154.775/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

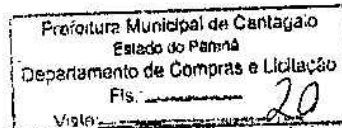
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022144011-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.154.775/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA 99/2020

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/08/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4H82QEM224X8XE95

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E SCHIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13455

09.154.775/0001-96

105

ENDEREÇO

RUA CESLAU MARCELO SVARTZ, 856 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

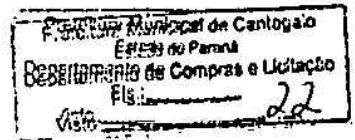
ATIVIDADES

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Agências de publicidade, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Observações:

Virmond, 05 de Maio de 2020

Emitido por:  GABRIEL MIRANDA GURTAT  
Gabriel Miranda Gurtat  
Diretor Depto. de Finanças  
Mat 230236



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
CANTAGALO

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO  
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO  
JURAMENTADO  
LIUMAR CECHELE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

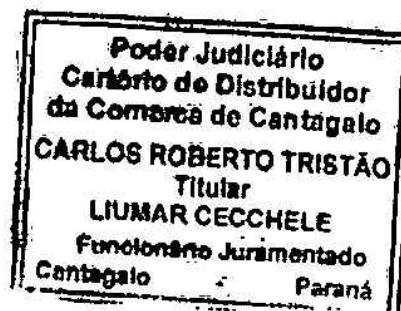
**MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS - ALMEIDA & SCHIO LTDA**

CNPJ 09.154.775/0001-96, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 01 de Maio de 2020

*Liumar Cecchele*  
LIUMAR CECHELE



26/06/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

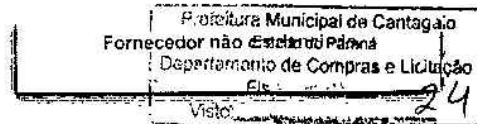
FILTROS APLICADOS:

Nome: ALMEIDA & SCHIOLTA  
CPF / CNPJ: 09.154.775/0001/96

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2020 16:11:48  
Data da última atualização: 26/06/2020 10:00:14

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ

09 154.775/0001-96

Razão Social

ALMEIDA & SCHIO LTDA.

\* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.



(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09154775000196
	Nome	ALMEIDA & SCHIO LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09154775000196!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2020 às 16:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.154.775/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF6.4903.9CA5.F851 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.	27
Visto	

## MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 26 de junho de 2020.

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, Assistência Social e Saúde para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- c) Autorização do Prefeito Municipal para a referida contratação.

Cordialmente,

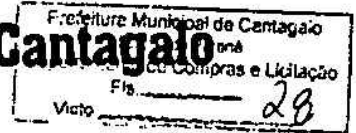
ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 26 de Junho de 2020.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

06.001.10.301.0601.2029	02162	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 00809
-------------------------	-------	-----------	--	-------------

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA  
CRC/PR 071699/0-1

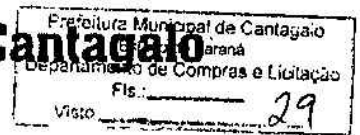


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020 JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação dos serviços se faz necessária para informação da população das diversas ações das Secretarias de Saúde e Assistência Social, voltados a campanha de conscientização e combate ao novo coronavírus, causador da covid-19, bem como na divulgação dos projetos sociais de auxílio a população vulnerável.

Para execução deste tipo de serviço não há no quadro de pessoal, profissional habilitado, nem estrutura para a execução do serviço, vez que não se trata de área fim da instituição. Os serviços a serem contratados são fundamentais para potencializar as campanhas de prevenção e auxílio a população em tempo de pandemia causada pelo novo coronavírus, causador da covid-19.

Desta forma, justifica-se a contratação com respaldo na legislação e atos normativos em vigor, quais sejam: Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020; o Decreto Estadual nº 4230/2020; os Decretos Municipais nº 052, 054, 056, 057, 064, 069 e 079, assim como no Decreto Legislativo 072/2020, que declara o estado de calamidade pública motivado pela pandemia.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	30
Visto:	

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos, que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca das compras e serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A presente contratação está em obediência ao estabelecido no art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, onde se verifica ocasião em que:

*Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;*

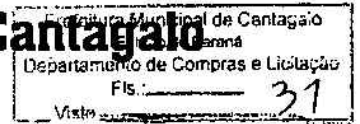


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



No caso em questão verifica-se a possibilidade de Dispensa de Licitação com base jurídica no art. 4º, da Lei n. 13.979/2020.

### III- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, verificamos que a empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, possui interesse em fornecer os serviços pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); empresa **LUIZ ROBERTO ALVES** por sua vez orçou o serviço pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e empresa **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA - ME** propôs o orçamento no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Em atendimento à legislação, foram verificadas contratações semelhantes de outros Entes Públicos, observando-se que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado, sendo possível à Administração contratar sem afronta à lei.

Portanto, a empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, inscrita no CNPJ 09.154.775/0001-96, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a qual é a detentora da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que se trata de dispensa de licitação emergencial, a escolha do fornecedor é realizada de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração, restando justificada a escolha do fornecedor.

Por fim, a empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, detém o porte de ME, atendendo a preferência de contratação prevista na lei complementar 123/2006.

### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto supra mencionado, correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

06.001.10.301..0601.2029	02162	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 00809
--------------------------	-------	-----------	---	-------------

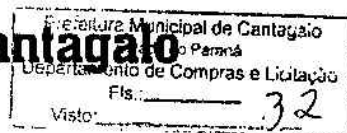


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## VI - DAS SANÇÕES

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

e.1) advertência;

e.2) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

e.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

f) As sanções previstas nos subitens e.1; e.2; e.3; poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso e.2; facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º



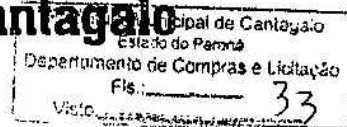


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Por fim, foram realizadas consultas de regularidade do fornecedor no SICAF, CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Impedidos de Licitar.

Cantagalo 26 de junho de 2020.

  
Josmar Alexandre de Oliveira  
Presidente da Comissão Licitação

  
Esdras Voletti de Mattos  
Membro

  
Dilseu Lourenço  
Membro

  
Ricardo Gonçalves da Silva  
Membro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO

PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

## MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

DATA: 29 DE JUNHO DE 2020.

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Assistência Social e Saúde, encaminhamos para análise e parecer dessa Procuradoria, pedido de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços em referência, conforme documentos em anexo.

Informamos também, que foi anexado ao processo, consultas de regularidade do fornecedor no SICAF, CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Impedidos de Licitar.

Cordialmente,

  
ELIANA REOLON BRANDELERO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Processo Administrativo n. 57/2020

Dispensa da Licitação nº. /2020.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação do Município de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19.

### I - RELATÓRIO

Em 25/06/2020, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a contratação de serviço de produção, gravação e edição de programa de rádio para campanha de conscientização e combate ao COVID-19, destinados à prestação de informação à população das diversas ações da Secretaria de Saúde e Assistência Social, volt (fl. 01).

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores, bem como de compras semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls. 02/07).

Projeto básico contemplando a motivação fática, previsão legal, detalhamento do objeto, prazo de fornecimento, acompanhamento da execução contratual, valor da contratação e prazo de pagamento, além das responsabilidades das partes (fls. 08/10).

Documentos da empresa detentora da melhor proposta (fls. 11/26).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida; emissão de parecer jurídico e ratificação do Prefeito Municipal (fl. 27).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 28.

Justificativa de dispensa, com fundamento na Lei 13.979/2020, notadamente em seu artigo 4º (fl. 09).

Memorando interno encaminhando o processo de contratação pública à Procuradoria Jurídica (fl. 34) para emissão de parecer.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

*Autu*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto: 36

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta com base no que permite o artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

No presente caso, em que pese fundada a referida contratação no dispositivo acima referido, tenho que é necessário conjugá-lo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Assim, o art. 4º, da Lei 13.979/2020 traz a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Já a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, dispõe:

É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Porém, com a publicação da MP 961/20 houve a alteração dos limites orçamentários para dispensa de licitação. Os novos valores são até R\$ 100 mil para obras e serviços de engenharia e **até R\$ 50 mil para compras e outros serviços**, aplicadas exclusivamente durante o período em que perdurar a situação pandêmica, conforme se deduz do artigo 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Medida Provisória.

Conclui-se assim que assiste razão à Comissão Permanente de Licitação, já que a proposta mais vantajosa apresentada à Administração Pública foi no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme orçamento de fl. 02.

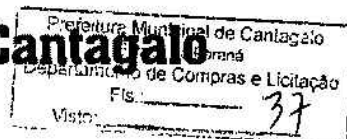
Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no dispositivo retrocitado, consoante se extrai do item 2 do projeto básico (fl. 08) e item I da justificativa de dispensa (fl. 29).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, justifica-se a aquisição,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

A razão da escolha do fornecedor, exigida se deu em razão do valor, já que a empresa ALMEIDA E SCHIO LTDA., apresentou a melhor proposta, conforme item IV, da justificativa da dispensa (fl. 31).

Ademais, restou observado o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006, porquanto a melhor proponente ostenta a condição de ME, segundo consta no Contrato social (fls. 11/14).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, conforme orçamentos em anexo (fls. 02/04).

Assim, atendidos os requisitos previsto no artigo 4º-E, § 1º, da Lei 13.979/2020, no que é pertinente.

Por fim, a contratação respeita o limite previsto no artigo 1º, inciso I, "b", da MP 961/2020, bem como o artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa ALMEIDA E SCHIO LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 17 e 18, respectivamente.

## II.II – DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO EM SÍTIO OFICIAL

Cabe lembrar que a Lei nº 13.979 de 2020 estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Vejamos o dispositivo legal:

Art. 4º, § 2º: *"todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição"*.

Portanto, de rigor a observância de tais preceitos.

## II.I - DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

É imperioso observar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 42, dispõe que "é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

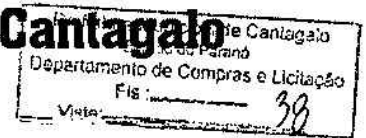


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Mesmo em situação excepcional, não se pode deixar de observar alguns requisitos pertinentes a boas práticas na administração, no intuito de se equalizar questões de alta relevância como a do presente caso, com questões de responsabilidade com o orçamento público.

Portanto, as contratações eventualmente realizadas pelo Município devem observância, além daqueles preceitos costumeiros, ao disposto no citado dispositivo acima, de modo a deixar numerário em caixa suficiente para honrar os compromissos firmados no presente exercício ou das parcelas a serem pagas no exercício seguinte.

Aliás, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou no seguinte sentido:

*"I – Responder a presente Consulta, nos termos do voto escrito, pela possibilidade de a administração realizar contratos que ultrapassem o mandado do Prefeito municipal, em face do dispositivo no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, não existindo restrição para as despesas não liquidadas ou de obrigações a serem verificadas e exigíveis em exercícios financeiros posteriores, desde que haja disponibilidade de caixa suficiente para pagamento das parcelas vincendas no exercício. II – As disponibilidades de caixa representam a existência de valores suficientes para o pagamento de encargos e despesas compromissadas até o final do exercício, incluindo-se as geradas dentro do próprio exercício e as remanescentes de anteriores." (Resolução TCE/PR nº 3.765/2004)*

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta fundada na Lei 13.979/2020, bem como aquela disposta no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 02 de julho de 2020.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n. 33.431

OAB/PR nº. 78.376





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____
Visto: _____ 39

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020-PMC

## RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 19/2020-PMC, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19** e Adjudica o objeto a empresa: ALMEIDA & SCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.154.775/0001-96, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 03 de julho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADÃO DO PARANÁ DECRETO Nº 051 DATA 02/07/2020

Município de Estádio do Paraná 2020 Matriz de alocação orçamentária por fundação e programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADÃO DO PARANÁ DECRETO Nº 051 DATA 02/07/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo DECRETO Nº 072 DATA 03/07/2020

CÂMERA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 01-02/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADÃO DO PARANÁ DECRETO Nº 051 DATA 02/07/2020

Município de Porto Barreiro 2020 Matriz de alocação orçamentária por fundação e programação

Município de Cantagalo 2020 Matriz de alocação orçamentária por fundação e programação

CÂMERA MUNICIPAL DE MARQUINHÓ PORTARIA Nº 002/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADÃO DO PARANÁ DECRETO Nº 041 DATA 02/07/2020

Município de Porto Barreiro 2020 Matriz de alocação orçamentária por fundação e programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PORTARIA Nº 004/2020 - REL.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná PORTARIA Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADÃO DO PARANÁ DECRETO Nº 041 DATA 02/07/2020

Município de Porto Barreiro 2020 Matriz de alocação orçamentária por fundação e programação

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná PORTARIA Nº 22/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020-PMC RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná PORTARIA Nº 23/2020

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitidos, resolve...

Esta Portaria tem por objeto a publicação de atos de nomeação de servidores públicos...

JCS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 06.094.758/0001-12, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Prévia - LP, para Produção de Energia Hidrelétrica através da CGH Tapera I...



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	57/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19.
Dotação Orçamentária*	0600110301060120293390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55525431904 (Logout)